

Mediação de conflitos na escola: uma possibilidade real

João Carlos Rodrigues Horta¹

RESUMO

Em meio ao turbilhão de violência que tem assolado nossa sociedade de décadas para cá, tornou-se urgente um novo posicionamento dos segmentos da sociedade civil que a compõem. Dentre as muitas possibilidades de reação a esse caótico cenário, nossas instituições educacionais têm papel de destaque. A escola tem procurado, através de seus profissionais, projetos e iniciativas comunitárias, reagir diante desse fenômeno, buscando reordenar-se no sentido de apresentar um universo diferenciado à população. A escola se funda justamente nessas possibilidades de preservação e recriação de elementos que traduzam os anseios de todos, no que corresponde a uma cultura da paz, do privilegiar os valores que promovem o humano em todas suas esferas, e de se reinventar diante do novo, adequando-se e adaptando-se às mudanças e exercendo seu verdadeiro papel de “lôcus privilegiado de resistência”.

PALAVRAS-CHAVE: Turbilhão de violência. Universo diferenciado. Cultura da paz. Lôcus privilegiado de resistência.

ABSTRACT

Due to a great amount of social violence that has been affecting our Society, it is fundamental to set up a new position regarding such issues. And our Educational Institutions have an important role in such approach, since the schools have been looking, through its professionals, educators, project and the whole community to proper react when facing such situations, trying to find out ways to reorganize and to share information and support to our population. Our school aims to provide such answers, helping our society to adapt itself when facing such challenges. That is why it can be classified as the resistance “locus” of our society.

KEY WORDS: Social violence. Community. Culture of peach. Resistance locus.

¹ Psicologia e História (UNISAL) / Pedagogia (UNIG) / Pós-Graduação em Administração de Recursos Humanos (UNITAU) / Mestrado em Educação (UNIGENDAL)

Introdução

A sociedade brasileira vive, contemporaneamente, uma crise de dimensões alarmantes que tem gerado grandes atribulações em seus diversos segmentos, e um dos sintomas mais relevantes desse universo é a epidemia de violência que nos tem atingido. Diante desses novos desafios, a escola, além de perpetuar-se como instituição promotora da educação e formação de nossos jovens, tem apelado a novos mecanismos de reação, fazendo-se valer do que existe de mais interessante ofertado pelas ciências que se encarregam de estudar esse tipo de manifestação. Diante dessas perspectivas surgiu, dentro da Secretaria da Educação do Estado de São Paulo, um projeto que visa à implantação de uma sistemática de mediação –prevista, inclusive, na legislação –, denominado de Projeto Mediação Escolar e Comunitária.

Resolução SE 41, de 22/09/2017: Institui o Projeto Mediação Escolar e Comunitária, na rede estadual de ensino de São Paulo, e dá providências correlatas.

O Secretário da Educação, à vista do que lhe representaram os responsáveis pela coordenação e gestão geral do Sistema de Proteção Escolar, instituído pela Resolução SE 19, de 12-2-2010, e considerando que:

– os significativos índices de desequilíbrio no ambiente escolar, analisados por esta Pasta, apontando ocorrências reincidentes que agridem a cultura de uma harmônica e humanista convivência escolar, geram situações que comprometem sobremaneira a qualidade do processo de ensino e de aprendizagem;

– a implementação de uma cultura de paz, na dinâmica de ambientação escolar, subjacente ao desenvolvimento de qualquer ação ou projeto previsto na proposta pedagógica, deverá perpassar todas as atitudes e as relações humanas presentes nos segmentos de ensino desenvolvidos pela unidade escolar,

Resolve:

Artigo 1º – Fica instituído o Projeto Mediação Escolar e Comunitária, com a finalidade de implementar a cultura de paz no interior da unidade escolar, mediante ações que estimulem, incentivem e promovam a melhoria da qualidade do processo de ensino-aprendizagem na educação básica paulista. (SÃO PAULO, 2017).

Iniciativas como essas, direcionadas ao fomento da cultura de paz, trazem em seu bojo técnicas consagradas por diversas áreas do conhecimento, como psicologia, sociologia, antropologia, etc. Sempre se busca, diante das mazelas que se apresentam, dos conflitos que se estabelecem, uma perspectiva de mediação, de superação positiva, apelando-se para os reais valores que devem imperar no meio educacional. Essas possibilidades de mediação dos conflitos não são novidades na história da humanidade. Esse universo da mediação traz novas e animadoras possibilidades.

Para Cunha e Monteiro (2016, p. 115),

Segundo Olivera (2004), mediar é pacificar, ampliar a cultura da mediação em qualquer campo é optar por um futuro mais humano, em que os métodos de resolver os conflitos inerentes à vida em sociedade encontram soluções mais duradouras.

Posição análoga, e imbuída de grande atualidade, é a de Sales e Alencar (2004) que declaram, categoricamente, que a mediação possibilita a transformação da cultura do conflito em cultura do diálogo na medida em que se estimula a gestão dos problemas pelas próprias partes. Consideramos que, num contexto de construção da paz, a mediação constitui um método de gestão construtiva de conflitos cuja finalidade é fomentar a análise colaborativa de conflitos e a resolução conjunta de problemas entre as partes, estimulando assim uma dinâmica de paz e de justiça na escola.

Tomando como referência Munné e Mac-Cragh (2006), podemos destacar os princípios basilares em que assenta a cultura de mediação: (i) a humildade de admitir que se precisa de ajuda externa; (ii) a responsabilidade dos próprios atos e das suas consequências; (iii) a procura em satisfazer os próprios desejos, necessidades e valores; (iv) a necessidade de privacidade nos momentos difíceis; (v) o reconhecimento de momentos de dificuldade e dos conflitos como algo inerente ao ser humano; (vi) a capacidade para aprender nos momentos críticos; (vii) a compreensão de desejos, necessidades e valores do outro; (viii) a compreensão do sofrimento que produz o conflito; (ix) a importância de potenciar a criatividade com uma base realista; e (x) a crença nas próprias possibilidades e nas da outra parte.

Norteadas por estes princípios, a mediação em contexto escolar representa a possibilidade de fomentar uma nova visão acerca dos conflitos, uma transformação criativa dos mesmos e o desenvolvimento de fundamentos mais sólidos de uma cultura de paz.

Não é negando o conflito ou simplesmente reprimindo-o que nossas escolas poderão exercer seu verdadeiro papel de formadoras. Os conflitos fazem parte das relações sociais e não devem ser negligenciados. Devemos abordá-los com a imensa preocupação e cuidado que merecem, mas sempre prevendo uma possibilidade de superação de seus elementos negativos e aproveitando o que eles possam trazer de positivo.

De acordo com Cunha e Monteiro (2016, p. 113),

Nos dias de hoje, a tendência das escolas é entender o conflito como algo portador de uma certa inevitabilidade, de uma dada naturalidade e como uma situação integrante das relações humanas que se desenrolam nesse tipo de organização (Chispino, 2007; Morgado & Oliveira, 2009).

Ao contrário do enunciado pela perspectiva clássica de conflito, que o entendia como algo prejudicial e destrutivo e que apelava à sua evitação ou à competição ou luta com o outro como únicas estratégias possíveis de o enfrentar, hoje encontramos uma perspectiva do conflito como algo que, se for devida e atempadamente gerido, pode ser construtivo, adaptativo e funcional para as partes envolvidas no mesmo (Cunha & Leitão, 2012).

No espaço escolar, o conflito – a sua ocorrência, eliminação, redução, manutenção e gestão – constitui uma preocupação crescente que se encontra

bem disseminada, em língua portuguesa, em variadas reflexões e investigações científicas (Chrispino, 2007; Cunha & Leitão, 2012; Lourenço & Paiva, 2008; Morgado & Oliveira, 2009).

Jares (2002) e Serrano e Rodríguez (1993), autores que compreendem o conflito como um processo social natural, conceitualizam-no como um fenômeno de incompatibilidade entre pessoas ou grupos porque pretendem alcançar objetivos percebidos como incompatíveis (Serrano & Rodríguez, 1993). Para Jares (2002), o conflito em contexto escolar está relacionado tanto com questões estruturais como com as mais pessoais.

Essa tendência que se instala em nossas escolas da rede estadual de São Paulo demonstra que, apesar do endurecimento das relações sociais em nosso país e da assunção de movimentos de caráter nitidamente neoliberal, pouco comprometidos com as causas sociais, hoje podemos perceber que estão ocorrendo nítidos avanços, e que aos poucos as pessoas envolvidas nesse campo estão compreendendo essa proposta e de alguma forma respondendo em seu comportamento e em suas crenças pessoais com uma atitude condizente e reforçadora da causa. Além da figura de um professor mediador, profissional que em sua funcionalidade visa aplacar os conflitos que geram desequilíbrio no cotidiano escolar, a instituição escola dispõe de um universo de complexidades. Não mais devemos pensar nessa como única e exclusiva missão de um profissional somente, e sim de todos que ali coabitam, inclusive o corpo discente e a comunidade. A mediação deve ser incorporada à cultura escolar e a sua rotina. Institucionalmente, existe um espaço na escola que precisa se adaptar aos novos tempos, os Conselhos de Escola. Os Conselhos, em detrimento de seu histórico conservador e clientelista, devem se tornar espaços de mediação.

Segundo Riscal (2010, p. 39),

Se considerarmos os diferentes contornos que assumem as relações entre os diferentes agentes no interior da instituição escolar e a multiplicidade e amplitude dos elementos que interferem em sua organização, deve-se considerar que a escola constitui um espaço de tensões e conflitos, muitos dos quais não são visíveis, nem se encontram explícitos ou sequer são plenamente conscientes para os diferentes agentes. Dado que o espaço escolar é o resultado da interação de diferentes grupos que se organizam em outros subgrupos, pode-se procurar estabelecer que papel o conselho pode assumir nesta organização. O conselho escolar poderia ser concebido como um espaço de mediação entre os diferentes agentes, apresentando uma alternativa para a exposição de posições antagônicas, conflitos e proposições com o propósito de conhecer o que pensam os diferentes interlocutores e buscar estratégias para superar as divergências sem, com isso, perder-se as diferenças de opiniões e a multiplicidade de posições. Nesta perspectiva, o conselho seria um espaço público no qual diferentes agentes poderiam assumir posições divergentes e em que, ao final, todos interlocutores reconheceriam sua posição de igualdade. Ao mesmo tempo, o conselho seria capaz de estender este espaço público para

todo o espaço escolar, porque não apenas os representantes devem ser considerados iguais, mas todos os demais agentes escolares. Tal condição seria um passo importante na direção da redução das relações autoritárias, dos preconceitos de gênero, sociais ou étnicos.

O conflito, portanto, tem características profundas, tais como sua inevitabilidade e o seu grande poder desarticulador, já que pode se manifestar das mais diferenciadas formas e intensidades. Entretanto, devemos frisar que o mesmo conflito também apresenta positivamente uma característica relacionada à mudança, que, de forma geral, faz parte de toda estrutura e deve ser bem-vinda por todos.

Fundamentalmente se entende que a aceitação e consequente adoção de estratégias por parte dos integrantes da escola e da própria comunidade onde ela está inserida é um árduo trabalho que envolve uma mudança na cultura escolar e da própria sociedade. Essa psicologização do ambiente educacional, em que se entende holisticamente o cenário no qual se estabelecem as relações, agrega um universo de possibilidades de se “enfrentar o conflito”, não fugindo dele, e muito menos promovendo-o irresponsavelmente. Existe, sim, a infinda possibilidade de superação desses elementos que fazem parte das relações humanas e que não necessariamente devem tomar a conotação de algo ruim. É na discordância que o homem cresce, procura eliminar suas contradições e incoerências. Portanto, não é eliminando por completo esse fenômeno do conflito que se pode superar a tudo. Essa é uma perspectiva de avanço salutarmente inevitável nos dias de hoje. À medida que a ebulição social avança, devemos potencializá-lo como energia para a solução de nossos dilemas.

De acordo com Cunha e Monteiro (2016, p. 114),

Paradoxalmente, pode ser um erro pensar-se que se deve trabalhar exclusivamente para obter uma escola sem conflitos e litígios, porquanto estes são intrínsecos à essência humana e constituem elementos do seu desenvolvimento (no espaço escolar, lugar que, por excelência, repercute sempre a pluralidade de opiniões, a divergência de perspectivas e o confronto de preferências, o conflito é um permanente desafio).

A funcionalidade da organização escolar não se inscreve, portanto, na ausência completa de conflitos, mas na utilização de estratégias e técnicas apropriadas à sua gestão construtiva. Por exemplo, evitar demasiado confronto aberto e/ou originar custos muito elevados por acreditar que um conflito se resolve por nos mantermos firmes na lógica conflitual de força e de imposição.

Nesse sentido, e na mesma linha de ideias de autores como Jares (1993), Cascón (2001) e Jares (2002), entendemos que existe um conjunto de razões para adotarmos uma perspectiva positiva face ao conflito. De fato, defrontar positivamente os conflitos pode favorecer o desenvolvimento organizativo das escolas por possibilitar uma maior autonomia, o desenvolvimento da

democracia e o incremento de atenção aos problemas sociais da escola e do seu contexto (Jares, 1993; Jares, 2002).

Por sua vez, Cascón (2001) sustenta que as escolas devem aprender a viver com os conflitos, encarando-os por vários motivos como uma oportunidade para aprender. Em primeiro lugar, o conflito pode se transformar num instrumento de mudança social. Sem conflito não há mudança, não há crescimento, não há possibilidade de aperfeiçoamento de certas estruturas e de mudança face a situações discriminatórias e injustas existentes na escola e na sociedade. Em segundo lugar, o conflito pode ser apreciado como uma oportunidade para aprender, podendo constituir uma ferramenta de ensino. Por fim, a perspectiva construtiva do conflito leva à apreciação da diversidade como um valor e como uma fonte de enriquecimento mútuo. Efetivamente, conviver com a diversidade envolve diferenças e conflitos, mas, a partir dessa perspectiva, existem procedimentos (como a mediação) que, através da cooperação e da solidariedade, motivam à transformação positiva dos mesmos.

Essa psicologização a que me referi representa um universo muito maior se levarmos em conta que a escola é um organismo vivo, e que naturalmente constrói a cada dia sua real identidade, apesar das amarras institucionais. Essa tendência apregoada nas linhas acima tem influenciado todos os segmentos escolares, que vão além da possibilidade de mediação. Basta olharmos para as novas abordagens sobre a aprendizagem dos alunos focada neles próprios e não mais no professor com sua metodologia. Hoje, os professores têm que adaptar suas técnicas visando aproximar-se do alunado com seu universo complexo, procurando diagnosticar os motivos pelos quais essa aprendizagem encontra resistência e não atribuir-lhes exclusiva culpabilidade por seu eventual fracasso. Dentro dessa perspectiva clínica, até mesmo as avaliações deixam de ser um instrumento meramente julgador, castrador, e passam a servir também a esse diagnóstico, que inevitavelmente não descarta uma clientela que já experimenta as dificuldades inerentes à sua cronologia, além de sofrerem os reflexos de uma sociedade que se entrega cada vez mais às suas próprias patologias.

Portanto, o entendimento e a aceitação dessas possibilidades trazidas pela mediação e pela cultura da paz como um todo, por parte da escola, envolvem a ampliação dos próprios horizontes e a readequação das suas próprias expectativas em relação ao universo educacional, aceitando um manejo das questões relativas ao humano que foram negligenciadas ao longo dos tempos e que agora gritam por socorro imediato, não mais, somente, pelo clamor dos menos favorecidos, mas como uma incursão de legitimidade pelos atributos que devem compor o tecido social.

Para Morgado e Oliveira (2009, p. 1),

Atualmente, assistimos a uma cultura de violência que sobressai nos modos de interagir dos indivíduos e à qual as escolas em geral não escapam. Para inverter esta tendência das sociedades democráticas, torna-se necessário desenvolver uma educação para a convivência e para a gestão positiva dos conflitos, a fim de se construir uma cultura de paz, de cidadania e de sã convivialidade. A Educação para a Resolução de Conflitos modela e ensina, de diferentes formas, culturalmente significativas, uma variedade de processos, de práticas e de competências que ajudam a prevenir, a administrar de forma construtiva e a resolver pacificamente o conflito individual, interpessoal e institucional.

Considerações finais

Conclui-se que as possibilidades trazidas por essa nova mentalidade são por demais promissoras e devem render excelentes frutos para a nossa educação, em termos de Estado de São Paulo, devendo servir de exemplo para iniciativas da mesma natureza em outras instituições. Ressalta-se, portanto, que essa é uma das vias, um dos aparelhamentos a que devemos nos ater no enfrentamento de nossos problemas cotidianos e não o único e exclusivo meio. Temos que investir muito ainda em outras questões, tais como as relacionadas à condição de vida da população, às condições de trabalho e ao fortalecimento da carreira dos profissionais da educação, além do combate a uma parcela de nossa mídia com características predatórias, que se instalou em nosso país, e que não apresenta o mínimo comprometimento com as causas sociais.

Referências

CUNHA, Pedro Fernando Santos Silva da; MONTEIRO, Ana Paula dos Santos. Uma reflexão sobre a mediação escolar. **Revista Ciências & Cognição**, Rio de Janeiro, v. 21, n. 1, p. 112-126, 2016.

MORGADO, Catarina; OLIVEIRA, Isabel. Mediação em contexto escolar: transformar o conflito em oportunidade. **Exedra: Revista do Instituto Politécnico de Coimbra, Escola Superior de Educação de Coimbra**, Coimbra, Portugal, n. 1, p. 43-56, 2009.

RISCAL, Sandra Aparecida. Considerações sobre o conselho escolar e seu papel mediador e conciliador. In: LUIZ, Maria Cecília (Org.). **Conselho escolar: algumas concepções e propostas de ação**. São Paulo: Xamã; 2010. p. 23-45.

SÃO PAULO. Secretaria Estadual de Educação. **Resolução SE 41, de 22 de setembro de 2017**. Institui o Projeto Mediação Escolar e Comunitária, na rede estadual de ensino de São Paulo, e dá providências correlatas. São Paulo, 2017. Disponível em: <http://siau.edunet.sp.gov.br/ItemLise/arquivos/41_17.HTM?Time=28/09/2017%2006:04:37>. Acesso em: 21 jul. 2018.